



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- **OBRIGATÓRIO O ENVIO DO PRESENTE RECIBO PREENCHIDO NO E-MAIL [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com)**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020**

POR ESTE INSTRUMENTO COMPROBATÓRIO A EMPRESA ....., CNPJ  
Nº ....., ENDEREÇO ..... CEP....., CIDADE  
..... ESTADO....., TELEFONE .....  
.E-MAIL.....

CERTIFICA-SE DO **RECEBIMENTO DO EDITAL IMPRESSO E/OU POR MEIO ELETRÔNICO** DO CERTAME ACIMA REFERIDO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO A SER REALIZADO POR PREGOEIRO DEVIDAMENTE NOMEADO, COMO TAMBÉM **DECLARA QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL**, RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Recebido por \_\_\_\_\_

Assinatura ou carimbo da empresa

Local e Data.

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Amambai e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações e Contratos por e-mail [licitação.amambai@hotmail.com](mailto:licitação.amambai@hotmail.com). A não remessa do recibo exime o Depto de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório - Edital, bem como de quaisquer informações adicionais.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**ABERTURA:**

**DATA: 03/02/2020**

**HORÁRIO: 08:00(oito) horas**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Amambai - MS, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 3244, Amambai-MS.

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Amambai - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de Fevereiro de 2020 às 08h00min**, na sala de julgamento de Licitações da Prefeitura de Amambai-MS, sob a égide da Lei N.º10520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, através do Pregoeiro Oficial da PMA, nomeado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo a proposta de preços - **envelope (01)**, documentos de habilitação - **envelope (02)**, e os documentos de **credenciamento junto com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, serem entregues na data, local e horário acima mencionados, mediante as seguintes condições:

**1. DA ABERTURA:**

1.1. A sessão pública será realizada na Sala de Julgamento de Licitações Públicas da Prefeitura de Amambai-MS, situado na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, na data e horário indicados no preâmbulo.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para contratação de empresa para **Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2020, para a realização do trajeto definido pela secretaria de educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, conforme disposições deste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. Estejam inscritas no cadastro mobiliário do Município como prestador de serviços de transporte, nos termos do artigo 149, inciso XVII do Código Tributário Municipal, comprovando tal condição mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentação de certidão fornecida pelo Posto de Atendimento ao Contribuinte, devendo também estar licenciada para o exercício da referida atividade para o ano de 2020.

3.1.3. Não se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e nem empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.1.4. Não poderão participar da licitação, enquanto perdurantes os motivos determinantes da punição, as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação;
- b) sejam impedidas de contratar com a Prefeitura de Amambaí-MS;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

3.1.5. Quanto à inscrição e ao licenciamento da atividade descritos no item 3.1.2 acima, as empresas sediadas em outros municípios poderão participar da licitação, desde que apresentem DECLARAÇÃO de que se comprometem a providenciar a inscrição no cadastro municipal como prestadores de serviço de transporte, bem como os alvará(s) de licença(s), sendo tais providências condição para que lhe seja outorgada o ordem de início dos serviços.

3.2 Os veículos ofertados para o transporte escolar deverão:

3.2.1. Contar com o número de poltronas exigidas para a LINHA, estar em perfeitas condições de uso, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente.

3.2.2. Ter sido submetidos à Vistoria Semestral realizada pelo Detran –MS, sendo aprovados;

3.2.3. Possuir seguro de responsabilidade civil quanto ao condutor e os passageiros (APP), podendo a respectiva apólice ser apresentada até a data da expedição da ordem de início dos serviços.

3.2.4. Ser emplacados no Município de Amambai, devendo a empresa contratada providenciar, se necessário, a transferência no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de perda da linha respectiva;

**3.2.4. Apresentar após a contratação o Laudo de Verificação do Funcionamento do Equipamento Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo (tacógrafo) devidamente aferido e selado conforme as Portarias/Inmetro 444/2008 e 368/2009 (verificação e aferição) metrológica do cronotacógrafos - tacógrafo);**

3.3. O licitante vencedor do certame deverá se comprometer a ter sempre a disposição, pelo menos, 01 (um) ônibus reserva, para substituição imediata, nos casos de veículo danificado ou quebrado no curso do transporte. E caso ocorra a quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

3.4. A discriminação detalhada das responsabilidades das partes que figurarão no contrato a ser celebrado, consta da Minuta – ANEXO VII deste Edital, a qual faz parte integrante e indissociável do mesmo.

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Fax: (67) 3481-7430. E-mail: licitação.amambai@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.5 - O presente edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

4.1.1 A impugnação apresentada por licitante poderá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

4.1.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Habilitação".

5.2 Os documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ**

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Municipal de Amambai, sendo desclassificada da presente licitação as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido na fase de habilitação.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

6.1 O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter a proposta do licitante, de forma que atenda os seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II** – **Apresentar preços completos (unitários e totais) por quilômetro rodado, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação**, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros;

**III** – Ocorrendo discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso serão considerados os últimos;

**IV** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

**V** – Os preços devem incluir todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos;

**VI** - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura deste pregão presencial;

6.2. Não serão admitidas alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas às propostas;

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

**I - Habilitação Jurídica:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades de ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão quando a atividade assim o exigir;  
f. Os documentos relacionados no item 7.1, não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **II - Qualificação Técnica:**

a) Declaração com Indicação das instalações (Garagem) com endereço completo no Município e do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, anexando Alvara do Bombeiro e Alvará de Localização e Funcionamento do exercício vigente da Garagem.

**(Havendo dúvidas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abrirão diligências para a certificação do Local indicado).**

b) Deverão ser apresentados com relação aos veículos do Transporte Escolar:

- **Certificado de Registro do Veículo (CRV) e constando a inscrição do veículo enquadrado como de transporte escolar;**

- **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e constando a inscrição do veículo enquadrado como de transporte escolar;**

- Certidão negativa de multas e Vistorias junto ao órgão responsável,

- Comprovação de Inspeção semestral do veículo (DETRAN -MS), tudo em nome da empresa prestadora dos serviços, a fim de que fique demonstrado a aptidão da mesma para o desempenho imediato das obrigações assumidas;

c) Deverão ser apresentadas cópias autenticadas de todos os documentos pessoais dos motoristas responsáveis, que deverão ter idade superior a vinte e um anos, sendo:

1 - Cópia do RG;

2 - Cópia do Cartão de CPF;

3 - Cópia da CNH "Categoria D";

4 - Certidão Negativa de Multas (Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

5 - Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do Art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

6 - Certificado de Curso de Habilitação de Condutores de Veículos Escolares, em plena validade;

d) Declaração comprovando que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

e) Declaração da empresa Licitante de plena submissão às condições deste Edital e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a esta administração qualquer fato superveniente quanto a sua habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira fiscal;

f) Declaração de comprometimento de ter sempre a disposição, pelo menos, 01 (um) ônibus reserva do mesmo porte dos ônibus da linha, para substituição imediata, nos casos de veículo danificado ou quebrado no curso do transporte. E caso ocorra a quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação, sendo que deverão ser apresentados toda a documentação do Item II – Letra “b” do ônibus reserva, em anexo a esta declaração.

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Fax: (67) 3481-7430. E-mail: licitação.amambai@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **III - Qualificação Econômico-Financeira:**

III.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante e dos sócios, expedida no domicílio da pessoa física, em plena validade na data de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, não inferior a 30 (trinta) dias da data da realização deste certame;

III.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento), chancela de arquivamento na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

### **IV - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Amambai, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e Cópia do Alvará de Funcionamento - Exercício 2020 OU Declaração de que providenciará referido cadastro como prestador de serviço de transporte escolar, bem como o licenciamento da atividade como condição para seu exercício, sob pena de não ser emitida a ordem de início dos serviços.

3. Prova de que os veículos encontram-se emplacados no Município de Amambai, OU apresentação de Declaração de que providenciará a transferência dos veículos utilizados na prestação do serviço para o Município de Amambai, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de supressão da respectiva linha.

4. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Dívida Previdenciária jurídica e física e dos sócios, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta PGFN/RFB;

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio da apresentação de Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS (CNDG) e CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;

7. Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/43.

9. Apresentar APÓLICE que comprove a contratação de Seguro de responsabilidade civil do condutor e de passageiros (APP) de todos os veículos de transporte escolar que serão arrolados no certame.

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Fax: (67) 3481-7430. E-mail: licitação.amambai@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de todos os motoristas;
11. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
12. Apresentar o “Termo de Vistoria para Reconhecimento das Linhas” referente ao Trajeto especificado no objeto do presente edital e disponível na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 7.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.
- 7.3 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação: (FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).
- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4 - Além dos documentos atendidos neste item as proponentes deverão comprovar obediência ao que dispõe, CBT. Art. 136, III, IV, V, VI e VII, Art. 138, I, II, IV, V.
- 7.5 - Cada ônibus após contratado deverá identificar o nome da linha e conter indicação de: “A serviço da Prefeitura de Amambai.”
- 7.6 - Quando os percursos (objeto desta licitação), não forem percorridos, os mesmos não serão creditados em valores (pagos) à empresa prestadora do serviço, visto que os pagamentos serão feitos pelos quilômetros efetivamente rodados.

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

- 8.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos autenticados:

I - Cópia autenticada do documento oficial de identidade do representante legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

II- procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III - Declaração de Cumprir os requisitos de Habilitação, conforme o modelo em anexo, devendo a mesma ser entregue em separado, ou seja, FORA DOS ENVELOPES de “Proposta” e “Documentação”.

**8.3.1 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).**

8.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.4 A não apresentação, incorreção de quaisquer documentos de credenciamento ou ausência de representante legal da empresa, não importará na desclassificação de sua proposta do presente certame. Contudo, impedirá a intervenção da licitante na sessão, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.5 - Serão Desclassificadas pelo pregoeiro:**

1. As propostas que não atendam as exigências deste Edital;

2. As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

3. As propostas dos licitantes que não comprovarem a propriedade dos Veículos a serem utilizados na prestação do serviço através de Certificado de Propriedade dos Veículos – CRV, **bem como não comprovarem a disponibilidade de um Veículo Reserva** e a documentação dos demais veículos até o total necessário apresentado para a prestação do serviço, verificado na fase de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

10.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.1.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e **oferecer, para o item, o menor preço.**

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3 Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro: a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

10.3.1 Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas dentro das condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que hajam 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

10.3.2. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.4 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

10.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances para o mesmo item do certame.

10.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1. Caso a licitante apresente irregularidade na sua habilitação, ou apresente documentação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.9.2. No caso de a licitante ser inabilitada por conta de irregularidade constatada, o pregoeiro fará a classificação do preço da empresa subsequente e assim sucessivamente.

10.10 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. Será lavrada a Ata da reunião, em que constarão as ocorrências relevantes do PREGÃO, que será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.14 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada ou a licitante inabilitada.

## **11. DOS RECURSOS:**

11.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso mediante “memoriais”, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.1.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará o resultado da licitação.

11.1.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

**I** - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

**II** - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**III** - pedido de reconsideração de decisão da Secretaria Municipal de Administração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

11.2.1 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2 A intimação dos atos referidos no subitem 11.1.6, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **12. DO CONTRATO:**

12.1. A Administração, até o prazo de dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato previsto para vigorar até 31/12/2020, devendo ser obedecido o Calendário Escolar.

12.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato na Prefeitura de Amambai - MS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

12.2.1. À empresa que se recusar a assinar o contrato serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8666/93.

12.2.2. Se, dentro do prazo da convocação previsto acima, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Não havendo interessados, a licitação será revogada, de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Concluídos os procedimentos será publicado extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Município contendo o resumo do instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.4. A Contratada deverá manter-se, durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação e obrigar-se-á a cumprir todas as condições previstas na minuta do Contrato deste Edital.

**13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

13.1. São obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços do objeto licitado.

13.1.2. Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços e mediante apresentação do documento fiscal respectivo e demais certidões juntamente com o documento fiscal, sendo os serviços atestados pelo setor/servidor competente.

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

**14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

14.1. Prestar os serviços referentes ao objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com o Contrato assinado;

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4 - Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação.

14.5. Cumprir os horários e trajetos fixados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita do(a) próprio(a) gestor(a) de educação;

14.6 – Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da contratante;

14.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.8 – Determinar ao condutor que realize os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajas adequados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.9 – Comunicar o contratante quando houver troca de motorista, apresentando os documentos constantes no item 7, inciso II alínea “c” deste edital;

14.10 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

14.11. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados, bem como com as vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

14.12. Apresentar ao Município de Amambai, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Em caso de atraso injustificado para o início da execução dos serviços contratados, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 0,5% ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no termo de contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.3. A sanção de advertência de que trata a condição 15.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I** - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**II** - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. O valor das multas referidas na alínea b da condição 15.2 e na condição 15.1 poderão ser descontados de qualquer fatura ou crédito da licitante junto ao Município de Amambai-MS.

15.5. A penalidade de suspensão será cabível:

a) quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

b) quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

15.6. A penalidade estabelecida na alínea d, da condição 15.2, será da competência da Secretaria da Fazenda Municipal ou por agente que receba esta delegação.

#### **16. DA RESCISÃO:**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura/ Ano Letivo Escolar –Calendário 2020 - 200 (duzentos) dias letivos, e deverá ser custeado com recurso do FUNDEB, SEMED, PNAT FEDERAL E ESTADUAL. As despesas oriundas da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICIPIO.

12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DP SALARIO EDUCAÇÃO

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO/ESTADO.

12.361.0006.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

#### **18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

18.1. A prestação dos Serviços de Transporte de Escolares será para todo o ano letivo de 2020, o que corresponde a 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário em anexo, tendo o contrato prazo de vigência até 31/12/2020.

18.2 O início da prestação se serviços somente ocorrerá mediante expedição da ordem inicial de execução de serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **19. DO PAGAMENTO:**

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Fax: (67) 3481-7430. E-mail: licitação.amambai@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados mensalmente conforme a realização dos serviços prestados, mediante depósito bancário na conta indicada ao Município, à vista da apresentação da fatura pela contratada, atestada e visada pelo órgão de fiscalização da Secretaria de Educação, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.2. Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.711, de 20/11/98, e a Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99, da diretoria do INSS, é obrigação da contratada:

I - emitir nota fiscal com a respectiva Guia de Recolhimento da Previdência (GRPS), em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sob pena de ser recusada a referida nota pelo órgão gestor do contrato;

II - apresentar as cópias dos contra-cheques de seus empregados executores de serviço neste órgão, com as respectivas assinaturas.

19.3. Caso seja necessário retificar a fatura por culpa da contratada, o pagamento ficará suspenso até a reapresentação da fatura ao órgão isenta de erros, dando-se então, prosseguimento ao processo.

**20 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

20.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com a proposta apresentada e vencedora do certame licitatório, prevista neste edital.

20.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

20.3 – A solicitação de equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser feita formalmente pela contratada à Prefeitura de Amambai - MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o requerimento encaminhado à apreciação da Procuradoria Geral do Município para o devido parecer.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da P.M.A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam passíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão *serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados*, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul.

21.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura de Amambai, no endereço: Rua Sete de Setembro, 3244 – CEP 79.990-000 até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0-xx-67) 3481-7400.

21.13 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço constante do subitem anterior, nos dias de expediente normal da repartição, entre as 07h00min e as 11h00min.

21.14. Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Termo de referência e modelo de proposta

**Anexo II** – Mapeamento /Itinerário - Especificação das linhas a serem percorridas; - 18 linhas

**Anexo III** – Declaração de cumprimento do Edital

**Anexo IV** – Declaração em relação ao trabalho de menores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo V** – Credenciamento

**Anexo VI** – Declaração de fatos impeditivos

**Anexo VII** – Minuta do contrato

**Anexo VIII** - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo IX** – Modelo de declaração quanto ao compromisso de providenciar a inscrição no cadastro municipal como prestador de serviço de transporte e o respectivo licenciamento.

21.15. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o instrumento de contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

21.16. Os casos imprevisíveis serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

21.17 – O município poderá suprimir linhas na hipótese de haver ampliação de sua frota, passando a atendê-las com veículos próprios.

**Amambai / MS, Em 21 de Janeiro de 2020.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS  
Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2020, para a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação do transporte se faz necessário devido que a atual estrutura da administração pública municipal não suprir a demanda do Transporte Escolar do Município fazendo necessário a sua terceirização.

### BASE LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei nº 10.520/2002

Decreto Municipal nº 276/2010;

Lei Complementar nº 123/2006.

### 3. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

3.1 Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

### 4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 5.239.279,80 (cinco milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

Nº	LINHAS	Nº alunos	PERCURSO	Km/Dia	Total	Média
----	--------	-----------	----------	--------	-------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

1	ALEXANDRIA	38	Pouso: Sai da Faz. Monte Sião passa pela Faz. Lapacho, Faz. Alexandria, São Miguel, Santa Virginia, Mangueira Velha, Faz. Invernada Redonda II, Invernada Redonda, C.M., passa Faz Lagoa da Plata, Lagoa Serena, Pauleto, Estrela Dourada, segue ate a entrada da Faz. Rosa Mística, vira a direita e segue até a sede, retorna e passa pelas fazendas São Carlos, Monte Sião, São José, Regina, Nova Itália sai na estrada velha de Iguatemi/Amambai passa pelas Faz. Tio Bilia, Boa Vista, sai no Bila rumo à sede do município pegando alunos na Aldeia Limão Verde, Limeira e entrega nas Escolas as 11:30 (onze horas e trinta minutos) faz se o retorno dos alunos.	242	<b>48.400</b>	6,587
2	BEVERLY	27	Pouso: Escolinha antiga, sai passa na fazenda Juma segue até Beverly retorna passa pelas fazendas São Pedro, Maringá, L.V, Bonanza entra fazenda Vaticano retorna passa Faz. Guaritá, entra faz Arrozal, passa Cerro Azul, Aurora Esmeralda, São Geraldo sai no cascalho Amambai/Juty vire a direita segue até faz São Romão retorna passa Viracatu segue até Querência, entra faz Planalto retorna passa David segue em direção a cidade pegando alunos no cascalho passando pela Vila Santo Antonio e seguindo até as escolas entregando os alunos, às 11:15 faz-se o retorno dos alunos.	240	<b>48000</b>	6,613
3	CURRUSSUMBÁ	29	Desloca-se pela rod. Amambai-Tacuru, vira a direita na estrada que da acesso a fazenda Currussuambá segue ate a fazenda Paiol retorna passando pelas fazendas Imperatriz, Monte Alto, São João entra no corredor que dá acesso a faz. São Francisco II, retorna passa pelas faz. Segredo, Ipanema, Irapuanan, Modelo retornando passando por fazenda Currussuambá, São Francisco, Berlits, Romã, Pedreira, Rincão Vermelho, Bom Dia saindo na rod. Sentido Amambai pegando alunos na Aldeia Limão Verde e Limeira e seguindo até as escolas entregando alunos. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	275	<b>55000</b>	6,59
4	CHORRO	26	Pouso: Sai da fazenda Avaí passa pelas fazendas Maracai, Coxa Branca, Marco Kue entra na Santissima Trindade passa na Dal Pasqual, retorna passa Laguna Porã, Serrito, Chapadão, entra no corredor que da acesso a fazenda Sol Nascente, retorna passa na faz. Real, N.S. Aparecida, Chorro, Sete Lagoa, Bira Petein, Santa Virginia, Casa Branca, Corturme, Santo Antonio, Quartel e passa pelas Escolas entregando os alunos. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	240	<b>48000</b>	6,64
5	PIQUENIQUE	28	Pouso: Associação de moradores (Piquenique) Sai vai até fazenda São Miguel, retorna passa Bom Retiro, Piquenique, Taiti, Jaguarí, Alabama, Cascavel, passa faz Alvorada do Sul, Santa Rita, Guay sai na rodovia vai até retiro Campanario retorna passa Fazendas Quedas Dágua, Triangulo, 3 Irmãos, Bonanza entra na chácara União retorna sai na rodovia Caarapó/Amambai segue pegando os alunos a beira da rodovia enfrente exposição entra na estrada vicinal saindo pela estrada que da acesso a AABB e segue entregando nas Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	274	<b>55000</b>	6,61
6	ESTRELA	42	Pouso: Sai da fazenda Santa Inês, passa pela Faz. Sto. Antonio, Canaã, Paraíso, 3 Marias, Naimbé, Estrela, Macaco, Cerro Paum II, Cerro Paum I, Vô Romeu, entra na estrada do Chorro, passa pela Faz. São José entra na faz Caranda retorna passa Escalera, Bira Petein, Sucuri, Coortume, Usina de Reciclagem Escola João Rodrigues, saindo na rodovia Tacuru/Amambai passando pela Vila	230	<b>46000</b>	6,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			Limeira. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.			
7	NOVA ESPERANÇA	44	Sai da Prefeitura rumo C.Sapucaia entra Bar do Fresse rumo a Cel. Sapucaia pelas estrada velha entra faz Nova Esperança, retorna passa por faz. Jara, Pedrinho, N. S. Aparecida Dona Olinda, segue até o Barracão da Lar, retorna até o Bar Uivaé gira a esquerda segue até a estrada boiadeira que liga ao trevo da Sanga Morotin pega alunos na faz. Santa Maria sai no Asfalto vira a direita passa por Curralito, Monte São, Campo Alegre, Fava, Santo Angelo, entra na faz. Amambai II retorna ate a rodovia, segue passando pela Cooperativa Lar, Sperafico, Rancho Olho D'água, N.S.Aparecida e segue em direção ao município. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	240	48000	6,60
8	NOVO HORIZONTE	32	Pouso: Sai da Fazenda Novo Horizonte, passa na fazenda São Bento, entra na Aldeia Jaguarí, retorna a Rod.Juti/Amambai, entra na fazenda Thomaz Kuê, passando faz: Vacaria 3 de Ouro, Bonequinha, sai na estrada Juti/Amambai passando pela fazenda Maracajá, Chacara Ki-Carne, Escola João Rodrigues, seguindo ate Aldeia Limão Verde na Escola indígenas Pólo Municipal Tupã iÑandeva e sai na rodovia Tacuru/Amambai até a sede do município. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	210	42000	6,61
9	MACAUBA	23	Pouso: Sai da faz Macaúba vai até Alto Alegre retorna passa pelas São João, Macaúba 2, segue até a faz. São Francisco retorna entra a esquerda no corredor que acesso as fazendas Morada dos Anjos, Rancho Grande, Bandeirantes III, gira a esquerda vai ate a faz. Estrela Dalva, retorna passa Pauleto e segue ate a estrada (velha) Iguatemi/Amambai gira a esquerda passa pelas fazendas Lagoa Serena, Pauleto II, Lagoa Dourada, Tio Bília, Boa Vista, Bandeirante I, Morangaba, sai no Bila segue até a faz. Pãina passando num acesso interno seguindo até Zé flor saindo na rodovia e seguindo pegando alunos no Reflorestameno, Limoeiro, Aldeia Limão Verde, gira a direita no Cascalho que da acesso a Juty, entranto a esquerda passando enfrente o Campo Sintético seguindo passando Santo Antonio, Exercito seguindo ate as Escolas. As 11:15 (onze horas e quinze minutos) fazendo o retorno dos alunos.	200	40000	6,61
10	CAARAPÓ	16	Pouso: Saí da Prefeitura segue pela rodovia Amambai/Caarapó entra na fazenda Nova Aurora, Sta Inês, S. Sebastião, Felicidade, Alegrete sai na rodovia entrando na fazenda União, Pontal e São Sebastião retornando a rodovia seguindo em direção ao Município entrando no Natalicio, Imbu pegando alunos na rodovia Chac. Cafezinho, Barra Bonita, Zé Goiano, Nelito, Frigorifico, Exposição e Lagoa Vermelha seguindo e entregando nas Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	200	40000	6,62
11	TACURU	45	POUSO: Na fazenda Colina Verde, sai passa nas fazendas Bom Amigo, Vasquez pega alunos retorna na rodovia, entra na fazenda Guatá, Flamboynt, Sol Nascente retorna passa por Limeira entra Água Viva, Nova Aliança sai na Rod. Tacuru/Amambai passa por Bom Retiro, Bom Dia, Coqueiral, Bila entra na Boa Vista, Recanto dos Tucanos e Curupaí retorna passa e	258	51.600	6,617



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			pega alunos na Aldeia Limão Verde, Recanto Caytes e Vila Limeira e entrega nas Escola. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.			
12	FLECHA	16	Pouso: Sai da Prefeitura vai até a fazenda Vó Cacilda retorna pega alunos no Capão Seco, Cambacua e Nova Esmeralda sai no cascalho Amambai/Juty vira a esquerda segue até a faz 3 Poderes retorna entra na estrada denominada Flecha, pegando alunos Faz. Flecha, Santa Terezinha, Aurora sai na rodovia Caarapó/Amambai segue em direção a cidade pegando alunos chacará Cafezinho, Barra bonita, Nelito, Exposição e segue até as escolas entregando os alunos. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	190	38000	6,597
13	LAGOA BONITA	42	Sai da prefeitura e desloca-se pela rodovia Amambai/Ponta Porã ate a fazenda São Bento vire a direita vai ate a fazenda Guaimbé retorna passa pela Rancho Verde, Cachoeira retorna ate a rodovia segue em direção a Ponta Porã vai ate a fazenda Flor de Maio retorna pega alunos nas fazendas Paraná, Pedra Branca, Boa Avista, Santa Tereza, Bruna, Cascata 2, entra na Guarani, Blaucks retorna sai na rodovia passa São Domingos, Abenezar, Piquissiri, Barra da Forquilha, Granja Piquissirí, C. Vale Aldeia Amambai, Chacara Itapoty, Sperafico e segue ate as Escolas e Apae entregando os alunos, as 11;15 hs faz-se o retorno dos alunos.	232	46.400	6,593
14	MADAMA	14	Saida da sede Amambai, entra na fazenda Santa Joana retorna passa nas fazendas, Pam, Rincão Vermelho, Vilazio, São Pedro, Estancia Flitschitz, Dom Camilo, Bortolloto, Olho Dágua vira a direita vai ate a fazenda 21 de Maio retorna passa Boaventura, Rastro, Desbarrancado, Primavera passa na lateral esquerda da Aldeia Limão Verde segue ate o cascalho Amambai/Juty seguindo ate a Vila NSª Aparecida vira a esquerda passando pela vila Santo Antonio e segue ate as Escolas entregando os alunos, as 11;20 hs faz-se o retorno dos alunos.	200	40000	6,61
15	MOROTIN	24	POUSO; Sai da fazenda Santo Angelo, pega os alunos passa pelas fazendas, 2 de Fevereiro, Pontal, Recanto, Palmeiras, Sombreiro, Estancia Camila retorna e vai ate a estrada que da acesso a Aral Moreira vire a esquerda e vai ate a fazenda Berlitz retorna pega alunos na Neltecla, Amambai, Santo Angelo, Julia Cardinal, Betel, Agrícola retorna passa pela fazenda Itapoty, Cavalo Preto, Estancia Vicentim, Clube do Laço e Chacara Por do Sol e segue ate as Escolas entregando os alunos, as 11;20 hs faz-se o retorno dos alunos.	255	51000	6,627
16	PRIMAVERA	19	Pouso: Saí da fazenda Aparecidinha passando pelas fazendas Janaina saindo no corredor girando a direita indo até faz. 3 Irmãs, Granja Conti retorna passa pela faz. Alegria seguindo passando por São Jorge, Expedito, entra na faz. Santo Antonio, passa pela faz. Primavera segue até faz. S Sebastião retorna sai na estrada Juty/Amambai entra na faz. S. Maria, segue entra na Granja Ki-Carne retorna passa pela vila Nra. Aparecida e segue em direção ao Municipio passando pelas Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	200	40000	6,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17	BOM JARDIM	25	Desloca-se pela estrada Amambai/Juti entra na estrada que dá acesso a Chácara Ki-Carne passa pela fazenda Quatro Irmão retorna e vai na fazenda Mundo Novo, Perdigão, Arroio Corá, Moroty, Conquista e Bom Jardim retorna passa pela fazenda Flamboyant, 3 Nascentes entra na Chacara Boa Sorte retorna passa por fazenda Paraíso, Aldeia Limão Verde sai na rodovia Tacuru/Amambai segue até a estrada Amambai/Juti passando por Vila NS <sup>a</sup> Aparecida, Santo Antonio segue até a região da Granja retorna passa frente o Exército vai até a Vila Limeira passando por a creche Sonho de Criança, Escola Frávio Derzi e segue até as demais Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	204	40.800	6,587
18	ALDEIA AMAMBAI	80	LINHA NOTURNA :Sai da Prefeitura segue em direção Aldeia Amambai pela rodovia Amambai/Caarapó entra a esquerda frente Parque de Exposições, segue para Aldeia indo até Escola Panduí retornando seguindo até Escola Guarani desembarcando os alunos girando a direita seguindo até a região denominada Sertão virando a esquerda seguindo rumo a Coopensa entrando a esquerda e seguindo até a Escola Guarani. Às 21:30 faz-se o retorno dos alunos, (início das aulas às 17hs).	70	14000	6,93

4.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério preço global para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

**5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO VII**, com a **LICITANTE VENCEDORA** com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

5.2 O prazo estimado para a contratação e referente ao **ANO LETIVO DE 2020**.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado, mediante a apresentação pela **LICITANTE VENCEDORA** de nota fiscal, em 01 (uma) via, para ateste e pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.

**Amambai / MS, Em 21 de Janeiro de 2020.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Elaborar em papel próprio da Empresa)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80478/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>INSC. MUNICIPAL:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>PROFISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Nº	LINHAS	Nº alunos	PERCURSO	Km/Dia	Total km/Anual	Valor Unit Km	Valor Total Km
1	ALEXANDRIA	38	Pouso: Sai da Faz. Monte Sião passa pela Faz. Lapacho, Faz. Alexandria, São Miguel, Santa Virginia, Mangueira Velha, Faz. Invernada Redonda II, Invernada Redonda, C.M., passa Faz Lagoa da Plata, Lagoa Serena, Pauleto, Estrela Dourada, segue ate a entrada da Faz. Rosa Mística, vira a direita e segue até a sede, retorna e passa pelas fazendas São Carlos, Monte Sião, São José, Regina, Nova Itália sai na estrada velha de Iguatemi/Amambai passa pelas Faz. Tio Bilia, Boa Vista, sai no Bila rumo à sede do município pegando alunos na Aldeia Limão Verde, Limeira e entrega nas Escolas as 11:30 (onze horas e trinta minutos) faz se o retorno dos alunos.	242	<b>48.400</b>		
2	BEVERLY	27	Pouso: Escolinha antiga, sai passa na fazenda Juma segue até Beverly retorna passa pelas fazendas São Pedro, Maringá, L.V, Bonanza entra fazenda Vaticano retorna passa Faz. Guaritá, entra faz Arrozal, passa Cerro Azul, Aurora Esmeralda, São Geraldo sai no cascalho Amambai/Juty vire a direita segue até faz São Romão retorna passa Viracatu segue até Querência, entra faz Planalto retorna passa David segue em direção a cidade pegando alunos no cascalho passando pela Vila Santo Antonio e seguindo até as escolas entregando os alunos, às 11:15 faz-se o retorno dos alunos.	240	<b>48000</b>		
3	CURRUSSUMBÁ	29	Desloca-se pela rod. Amambai-Tacuru, vira a direita na estrada que dá acesso a fazenda Currussumbá segue ate a fazenda Paiol retorna passando pelas fazendas Imperatriz, Monte Alto, São João entra no corredor que dá acesso a faz. São Francisco II, retorna passa pelas faz. Segredo, Ipanema, Irapuanan, Modelo retornando passando por fazenda Currussumbá, São Francisco, Berlits, Romã, Pedreira, Rincão Vermelho, Bom Dia saindo na rod. Sentido Amambai pegando alunos na Aldeia Limão Verde e Limeira e seguindo até as escolas entregando alunos. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	275	<b>55000</b>		
4	CHORRO	26	Pouso: Sai da fazenda Avai passa pelas fazendas Maracai, Coxa Branca, Marco Kue entra na Santissima Trindade passa na Dal Pasqual, retorna passa Laguna Porã, Serrito, Chapadão, entra no corredor que dá acesso a fazenda Sol Nascente, retorna passa na faz. Real, N.S. Aparecida, Chorro, Sete Lagoa, Bira Petein, Santa Virginia, Casa Branca, Corturme, Santo Antonio, Quartel e passa pelas Escolas entregando os alunos. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	240	<b>48000</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5	PIQUENIQUE	28	Pouso: Associação de moradores (Piquenique) Sai vai até fazenda São Miguel, retorna passa Bom Retiro, Piquenique, Taiti, Jaguarí, Alabama, Cascavel, passa faz Alvorada do Sul, Santa Rita, Guay sai na rodovia vai até retiro Campanario retorna passa Fazendas Quedas D'água, Triangulo, 3 Irmãos, Bonanza entra na chácara União retorna sai na rodovia Caarapó/Amambai segue pegando os alunos a beira da rodovia enfrente exposição entra na estrada vicinal saindo pela estrada que da acesso a AABB e segue entregando nas Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	274	<b>55000</b>		
6	ESTRELA	42	Pouso: Sai da fazenda Santa Inês, passa pela Faz. Sto. Antonio, Canaã, Paraíso, 3 Marias, Naimbé, Estrela, Macaco, Cerro Paum II, Cerro Paum I, Vó Romeu, entra na estrada do Chorro, passa pela Faz. São José entra na faz Caranda retorna passa Escalera, Bira Petein, Sucuri, Coortume, Usina de Reciclagem Escola João Rodrigues, saindo na rodovia Tacuru/Amambai passando pela Vila Limeira. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	230	<b>46000</b>		
7	NOVA ESPERANÇA	44	Sai da Prefeitura rumo C.Sapucaia entra Bar do Fresse rumo a Cel. Sapucaia pelas estrada velha entra faz Nova Esperança, retorna passa por faz. Jara, Pedrinho, N. S. Aparecida Dona Olinda, segue até o Barracão da Lar, retorna até o Bar Uivaé gira a esquerda segue até a estrada boiadeira que liga ao trevo da Sanga Morotin pega alunos na faz. Santa Maria sai no Asfalto vira a direita passa por Curralito, Monte Sião, Campo Alegre, Fava, Santo Angelo, entra na faz. Amambai II retorna ate a rodovia, segue passando pela Cooperativa Lar, Sperafico, Rancho Olho D'água, N.S.Aparecida e segue em direção ao município. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	240	<b>48000</b>		
8	NOVO HORIZONTE	32	Pouso: Sai da Fazenda Novo Horizonte, passa na fazenda São Bento, entra na Aldeia Jaguarí, retorna a Rod.Juti/Amambai, entra na fazenda Thomaz Kuê, passando faz: Vacaria 3 de Ouro, Bonequinha, sai na estrada Juti/Amambai passando pela fazenda Maracajá, Chacara Ki-Carne, Escola João Rodrigues, seguindo ate Aldeia Limão Verde na Escola indígenas Pólo Municipal Tupã iÑandeva e sai na rodovia Tacuru/Amambai até a sede do município. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	210	<b>42000</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9	MACAUBA	23	Pouso: Sai da faz Macaúba vai até Alto Alegre retorna passa pelas São João, Macaúba 2, segue até a faz. São Francisco retorna entra a esquerda no corredor que acesso as fazendas Morada dos Anjos, Rancho Grande, Bandeirantes III, gira a esquerda vai ate a faz. Estrela Dalva, retorna passa Pauleto e segue ate a estrada (velha) Iguatemi/Amambai gira a esquerda passa pelas fazendas Lagoa Serena, Pauleto II, Lagoa Dourada, Tio Bilia, Boa Vista, Bandeirante I, Morangaba, sai no Bila segue até a faz. Pãina passando num acesso interno seguindo até Zé flor saindo na rodovia e seguindo pegando alunos no Reflorestamento, Limoeiro, Aldeia Limão Verde, gira a direita no Cascalho que da acesso a Juty, entranto a esquerda passando enfrente o Campo Sintético seguindo passando Santo Antonio, Exercito seguindo ate as Escolas. As 11:15 (onze horas e quinze minutos) fazendo o retorno dos alunos.	200	40000		
10	CAARAPÓ	16	Pouso: Saí da Prefeitura segue pela rodovia Amambai/Caarapó entra na fazenda Nova Aurora, Sta Inês, S. Sebastião, Felicidade, Alegrete sai na rodovia entrando na fazenda União, Pontal e São Sebastião retornando a rodovia seguindo em direção ao Município entrando no Natalicio, Imbu pegando alunos na rodovia Chac. Cafezinho, Barra Bonita, Zé Goiano, Nelito, Frigorifico, Exposição e Lagoa Vermelha seguindo e entregando nas Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	200	40000		
11	TACURU	45	POUSO: Na fazenda Colina Verde, sai passa nas fazendas Bom Amigo, Vasquez pega alunos retorna na rodovia, entra na fazenda Guatá, Flamboynt, Sol Nascente retorna passa por Limeira entra Água Viva, Nova Aliança sai na Rod. Tacuru/Amambai passa por Bom Retiro, Bom Dia, Coqueiral, Bila entra na Boa Vista, Recanto dos Tucanos e Curupaí retorna passa e pega alunos na Aldeia Limão Verde, Recanto Caytes e Vila Limeira e entrega nas Escola. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	258	51.600		
12	FLECHA	16	Pouso: Sai da Prefeitura vai até a fazenda Vó Cacilda retorna pega alunos no Capão Seco, Cambacua e Nova Esmeralda sai no cascalho Amambai/Juty vira a esquerda segue até a faz 3 Poderes retorna entra na estrada denominada Flecha, pegando alunos Faz. Flecha, Santa Terezinha, Aurora sai na rodovia Caarapó/Amambai segue em direção a cidade pegando alunos chacará Cafezinho, Barra bonita, Nelito, Exposição e segue até as escolas entregando os alunos. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	190	38000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13	LAGOA BONITA	42	Sai da prefeitura e desloca-se pela rodovia Amambai/Ponta Porã ate a fazenda São Bento vire a direita vai ate a fazenda Guaimbé retorna passa pela Rancho Verde, Cachoeira retorna ate a rodovia segue em direção a Ponta Porã vai ate a fazenda Flor de Maio retorna pega alunos nas fazendas Paraná, Pedra Branca, Boa Avista, Santa Tereza, Bruna, Cascata 2, entra na Guarani, Blaucks retorna sai na rodovia passa São Domingos, Abenezzer, Piquissiri, Barra da Forquilha, Granja Piquissiri, C. Vale Aldeia Amambai, Chacara Itapoty, Sperafico e segue ate as Escolas e Apae entregando os alunos, as 11:15 hs faz-se o retorno dos alunos.	232	<b>46.400</b>		
14	MADAMA	14	Saida da sede Amambai, entra na fazenda Santa Joana retorna passa nas fazendas, Pam, Rincão Vermelho, Vilazio, São Pedro, Estancia Flitschitz, Dom Camilo, Bortolloto, Olho D'água vira a direita vai ate a fazenda 21 de Maio retorna passa Boaventura, Rastro, Desbarrancado, Primavera passa na lateral esquerda da Aldeia Limão Verde segue ate o cascalho Amambai/Juty seguindo ate a Vila NSª Aparecida vira a esquerda passando pela vila Santo Antonio e segue ate as Escolas entregando os alunos, as 11:20 hs faz-se o retorno dos alunos.	200	<b>40000</b>		
15	MOROTIN	24	POUSO; Sai da fazenda Santo Angelo, pega os alunos passa pelas fazendas, 2 de Fevereiro, Pontal, Recanto, Palmeiras, Sombreiro, Estancia Camila retorna e vai ate a estrada que da acesso a Aral Moreira vire a esquerda e vai ate a fazenda Berlitz retorna pega alunos na Neltecla, Amambai, Santo Angelo, Julia Cardinal, Betel, Agrícola retorna passa pela fazenda Itapoty, Cavalo Preto, Estancia Vicentim, Clube do Laço e Chacara Por do Sol e segue ate as Escolas entregando os alunos, as 11:20 hs faz-se o retorno dos alunos.	255	<b>51000</b>		
16	PRIMAVERA	19	Pouso: Sai da fazenda Aparecidinha passando pelas fazendas Janaina saindo no corredor girando a direita indo até faz. 3 Irmãs, Granja Conti retorna passa pela faz. Alegria seguindo passando por São Jorge, Expedito, entra na faz. Santo Antonio, passa pela faz. Primavera segue até faz. S Sebastião retorna sai na estrada Juty/Amambai entra na faz. S. Maria, segue entra na Granja Ki-Carne retorna passa pela vila Nra. Aparecida e segue em direção ao Municipio passando pelas Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	200	<b>40000</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17	BOM JARDIM	25	Desloca-se pela estrada Amambai/Juti entra na estrada que dá acesso a Chácara Ki-Carne passa pela fazenda Quatro Irmão retorna e vai na fazenda Mundo Novo, Perdígão, Arroio Corá, Moroty, Conquista e Bom Jardim retorna passa pela fazenda Flamboyant, 3 Nascentes entra na Chacara Boa Sorte retorna passa por fazenda Paraíso, Aldeia Limão Verde sai na rodovia Tacuru/Amambai segue até a estrada Amambai/Juti passando por Vila NSª Aparecida, Santo Antonio segue até a região da Granja retorna passa enfrente o Exército vai até a Vila Limeira passando por a creche Sonho de Criança, Escola Frávio Derzi e segue até as demais Escolas. As 11:15hs faz-se o retorno dos alunos.	204	<b>40.800</b>		
18	ALDEIA AMAMBAI	80	LINHA NOTURNA : Sai da Prefeitura segue em direção Aldeia Amambai pela rodovia Amambai/Caarapó entra a esquerda enfrente Parque de Exposições, segue para Aldeia indo até Escola Panduí retornando seguindo até Escola Guarani desembarcando os alunos girando a direita seguindo até a região denominada Sertão virando a esquerda seguindo rumo a Coopensa entrando a esquerda e seguindo até a Escola Guarani. Às 21:30 faz-se o retorno dos alunos, (início das aulas às 17hs).	70	<b>14000</b>		
						<b>TOTAL</b>	

**Dados Bancários**

**Banco:**

**Conta:**

**Agência:**

Declaramos através da presente proposta a prestar os serviços licitados de acordo com o constante no Edital e Proposta, sob a pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei de Licitação e no Código de Defesa do Consumidor. Declaramos também, que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de Prestação dos Serviços e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Fax: (67) 3481-7430. E-mail: licitação.amambai@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, Assinatura e Nome Completo do Responsável*

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Anexo III – Declaração de cumprimento do Edital**  
**(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020**

**DECLARAÇÃO**

Licitante \_\_\_\_\_ (nome), CNPJ Nº, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, Assinatura e Nome Completo do Responsável*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../.....  
(preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ Nº ....., cumpre o disposto  
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18  
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos,  
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato  
acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº  
3.555/2000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, Assinatura e Nome Completo do Responsável*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080478/2020**

**CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., a participar das licitações na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Amambai -MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, Assinatura e Nome Completo do Responsável*

(Em papel timbrado da empresa)

- **COM FIRMA RECONHECIDA**
- **ANEXAR COPIA AUTENTICADA DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020**

**DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, Assinatura e Nome Completo do Responsável*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80478/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020  
CONTRATO Nº XXXX/2020**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICIPIO DE AMAMBAI-MS E A EMPRESA  
.....

O Município de Amambai - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, na cidade de Amambai - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominada Contratante e a Empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº , com endereço na Rua .....nº .....na cidade de Amambai - MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. ...., Brasileiro, ....., ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na rua .....na cidade de....., firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação nº 001/2020, na modalidade de Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a executar a **Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2020, para a realização do trajeto definido pela secretaria de educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência – Anexo I do edital, conforme disposições deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)** – O objeto deste contrato será executado em regime de prestação de serviços, onde cada ônibus deverá identificar o nome da linha (trecho) e conter a identificação: “A serviço da Prefeitura Municipal de Amambai”, através da Secretaria Municipal de Educação, que poderá reorganizar o trajeto, alterando a quilometragem rodada (Km/dia) para mais ou para menos e, ainda, acrescentando trechos suprimidos em uma linha, conforme a necessidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO (DO RECEBIMENTO DO OBJETO)** – A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global do presente contrato é de R\$......(.....), conforme proposta apresentada pela Contratada no procedimento licitatório realizado, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão de preços e mediante a comprovação de fatos supervenientes que possam comprometer a equação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, o mesmo poderá sofrer recomposição.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Elemento, com recursos do FUNDEB, SEMED, PNATE, advindos do governo do Estado e do orçamento vigente do Município de Amambai.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICIPIO.

12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DP SALARIO EDUCAÇÃO

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO/ESTADO.

12.361.0006.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário na conta indicada pela empresa contratada, à vista da apresentação da respectiva fatura, em correspondência ao objeto executado (quilometragem rodada/mês), acompanhada dos comprovantes de recolhimento das seguintes certidões:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os fiscais do contrato conferirão cada fatura e atestarão a execução do objeto em conformidade com o ato convocatório. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os pagamentos serão realizados por quilômetro rodado, sendo que, na hipótese de não serem cumpridos os percursos, os valores referentes aos trechos não rodados não serão creditados à empresa.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo da prestação ora contratada é de 200 (duzentos) dias letivos, referente ao Ano Letivo de 2020, sendo que a vigência do presente contrato se estenderá até 31/12/2020, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO)** – A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Sra. Zita Centenaro, Secretaria Municipal de Educação, através da portaria nº 339/2019 do dia 27/11/2019, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES) –**

São obrigações da contratada:

I – Providenciar sua inscrição como prestador de serviço de transporte junto ao Cadastro Mobiliário do Município, bem como o alvará de licença para o exercício da atividade, sob pena de não lhe ser outorgada a ordem inicial de execução dos serviços.

II – Providenciar o emplacamento de todos os veículos utilizados na prestação de serviços de que trata o presente contrato no Município de Amambai, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de supressão da linha respectiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução do serviço.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** – À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das disposições contidas no edital de abertura deste procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município poderá suprimir linhas na hipótese de haver ampliação de uso da frota, passando a atender as linhas suprimidas com veículos próprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)** – Em 20 (Vinte) dias, contados de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação no, Órgão de Imprensa Oficial do Município de Amambai-MS, em resumo, do presente termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro contratado será o da Comarca de Amambai - MS, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (dois) vias, que depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Amambai - MS, ..... de ..... de 2020.

Contratante

Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080478/2020**

**(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 80478/2020

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080478/2020**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO COMO PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DE LICENCIAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**, sob pena de não lhe ser outorgada a respectiva ordem de início da execução dos serviços, e ainda, com aplicação as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que se compromete a PROVIDENCIAR SUA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, BEM COMO O(S) ALVARÁ(S) DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COMPROVANDO TAL SITUAÇÃO PERANTE O CONTRATANTE.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)